



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL
PROJECTO “SUBESTAÇÃO DE PORTIMÃO A 400/150/60 kV”
Projecto de Execução

Tendo por base a proposta da Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) relativa ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental relativo ao Projecto “Subestação de Portimão a 400/150/60 kV” em fase de projecto de execução, emito **declaração de impacte ambiental (DIA) favorável condicionada:**

À compatibilização com a disciplina respeitante ao ordenamento do território constante dos instrumentos de gestão territorial em vigor, nomeadamente os descritos no Parecer Final da Comissão de Avaliação;

Ao cumprimento das disposições legislativas em matéria de protecção de sobreiros e outras espécies florísticas com estatuto de protecção que, eventualmente, venham a ser afectadas pelo projecto;

Ao cumprimento de todas as condições constantes do anexo à presente DIA.

2. As medidas a concretizar na fase de obra devem ser integradas no Caderno de Encargos da obra.
3. Os Relatórios de Monitorização devem ser apresentados à Autoridade de AIA, respeitando a estrutura prevista no Anexo V da Portaria n.º 330/2001, de 2 de Abril.

22 de Agosto de 2005,

O Secretário de Estado do Ambiente

Humberto Delgado Ubach Chaves Rosa

(No uso das delegações de competências, despacho n.º 16162/2005 (2.ª série),
publicado no Diário da República de 25/07/2005)



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

HJ/Rm
Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

ANEXO À DIA

Projecto “Subestação de portimão a 400/150/60 kV”

- ELEMENTOS A APRESENTAR À AUTORIDADE DE AIA, PARA APRECIACÃO, PREVIAMENTE AO INÍCIO DAS OBRAS

1. Protocolo metodológico e calendarização das acções a desenvolver no âmbito do programa de monitorização do ambiente sonoro.
2. Protocolo metodológico e calendarização das acções a desenvolver no âmbito do programa de monitorização dos recursos hídricos.

II - MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO

Estaleiros

3. Localizar os estaleiros preferencialmente nas áreas indicadas no Estudo de Impacte Ambiental (EIA), nomeadamente junto da EN124 e em área a ser ocupada pela plataforma da Subestação.
4. Vedar as áreas de estaleiro.
5. Definir, na planta dos estaleiros, os locais para:
 - equipamentos;
 - lavagem de máquinas e equipamentos;
 - armazenamento de combustíveis, de óleos, outros lubrificantes e produtos químicos;
 - abastecimento de combustível e óleos e outros lubrificantes;
 - armazenamento temporário de resíduos, enquanto aguardam encaminhamento para valorização/eliminação em instalações licenciadas/autorizadas.
6. Efectuar o armazenamento de combustíveis, óleos e outros lubrificantes, assim como eventuais operações de abastecimento de combustível e manutenção de equipamento em área impermeabilizada e coberta. Essas áreas devem estar dotadas de um sistema de recolha e tratamento de efluentes.



Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

7. Efectuar as eventuais descargas da lavagem de máquinas e equipamento utilizado em locais pré-destinados e pré-definidos aquando da organização e instalação dos estaleiros.
8. Construir uma rede de drenagem periférica na plataforma de implantação do estaleiro, constituída por valas de drenagem, devendo a respectiva descarga ser feita, sempre que possível, para a linha de água mais próxima.
9. Adoptar estruturas amovíveis para recolha dos efluentes domésticos gerados no estaleiro.
10. Proceder à recuperação das áreas de implantação do estaleiro da 1ª e 2ª fase da obra através da limpeza de todas as áreas e reposição da situação de referência.

Geologia e Geomorfologia

Programar as obras de modo a que as movimentações de terra mais significativas ocorram, se possível, fora do período em que é mais provável a ocorrência de precipitação intensa, entre Maio e Setembro, a fim de minimizar o transporte de sedimentos para a albufeira de Arge.

12. Limitar os trabalhos de desmatção e decapagem de solos às áreas estritamente necessárias à execução dos trabalhos, procedendo-se à reconstituição do coberto vegetal de cada zona de intervenção logo que as movimentações de terras tenham terminado, em particular nos taludes de escavação e aterro.
13. Reaproveitar as terras provenientes da escavação na realização dos aterros, minimizando os excedentes de materiais.
14. Proceder à compactação progressiva das áreas de aterro de modo a existir a área mínima possível de terras soltas na área de intervenção.
15. Depositar os materiais excedentes na área indicada no Estudo de Impacte Ambiental. Caso estes se apresentem contaminados devem ser transportados para aterro licenciado.

Solos e Ocupação do Solo

16. Decapar, remover e separar as terras de melhor qualidade com em vista a sua utilização posterior. A decapagem deve ser efectuada de acordo com as características dos solos e o respectivo armazenamento deve ser efectuado em pargas.
17. Limitar a desmatção, a movimentação de máquinas, a extensão dos aterros e as escavações ao mínimo indispensável para a execução da obra.



Humberto D. Ro.
Secretário de Estado do Ambiente

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

Retirar prontamente do local o material lenhoso decorrente das actividades de desmatção e desflorestação, a fim de não constituir aí um foco/meio de propagação de fogo.

Sempre que ocorrer algum derrame de óleos, combustíveis ou outras substâncias poluentes, a camada de solo afectada deve ser imediatamente removida e encaminhada para destino final adequado, como aterros licenciados.

Proceder, após a conclusão dos trabalhos de construção, à limpeza de todas as zonas de trabalho.

Recursos Hídricos

21. Recolher as águas pluviais através da rede de drenagem da plataforma da subestação e da caleira periférica, as quais deverão ser descarregadas num único ponto da plataforma e encaminhadas para a linha de água mais próxima.
22. Construir bacias de retenção de sedimentos a jusante da área de intervenção para minimizar o assoreamento do leito a jusante e o afluxo de sedimentos à albufeira da barragem do Morgado de Arge, tendo em conta o volume significativo de terras a movimentar na fase de construção.
23. Construir bacias de dissipação de energia para os locais de restituição das águas canalizadas sob a plataforma e escombriera, e restituição de drenagem própria a fim de reduzir a velocidade de escoamento.
24. Assegurar a limpeza das linhas de água de forma a anular a sua obstrução total ou parcial de modo a que a drenagem se efectue naturalmente.
25. Proceder à manutenção e observação das estruturas de controlo da erosão e de correcção torrencial que vierem a ser construídas, de forma a garantir as suas boas condições de funcionalidade.
26. Assegurar a realização de vistorias periódicas às bacias de retenção, nomeadamente após a ocorrência de precipitações e a respectiva limpeza logo que a sua capacidade esteja reduzida em cerca de 50%.
27. Assegurar a manutenção e reposição do revestimento vegetal afecto ao plano de recuperação paisagística.

Resíduos

28. Elaborar e implementar um Plano Integrado de Gestão de Resíduos, onde seja definida uma metodologia para a gestão dos resíduos produzidos, o qual deve contemplar a recolha selectiva, armazenamento temporário e expedição para o destinatário autorizado.
29. Proceder à separação dos resíduos equiparáveis a resíduos industriais banais (RIB), devendo ser-lhes dado um destino final adequado, consoante a sua natureza. Envio das fracções passíveis de serem



Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

recicladas, como é o caso das cofragens, elementos em ferro, entre outros, para as unidades recicladoras licenciadas para o efeito.

30. Implementar medidas que visem evitar o contacto dos RIB com outros resíduos, tais como resíduos perigosos (ex. terras contaminadas com hidrocarbonetos, óleos usados). Caso se verifique a sua contaminação, os RIB deverão ter o mesmo destino que o material contaminante.
31. Proceder à separação dos resíduos de sucata pela tipologia dos metais (ferrosos e não ferrosos) e envio para reciclagem.
32. Encaminhar as lamas provenientes da mini-ETAR a construir na Subestação para aterro licenciado.

Património Arqueológico

33. Efectuar o acompanhamento arqueológico integral de todas as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), não apenas na fase de construção, mas desde as suas fases preparatórias, como a instalação de estaleiros, abertura de caminhos e desmatção. O acompanhamento deverá ser continuado e efectivo pelo que se houver mais que uma frente de obra a decorrer em simultâneo terá de se garantir o acompanhamento de todas as frentes.
34. Efectuar a prospecção arqueológica sistemática, após desmatção, das áreas não prospectadas devido à reduzida visibilidade, de forma a colmatar as lacunas de conhecimento.
35. Efectuar a prospecção das áreas a afectar no decurso da obra e ainda as correspondentes ao restabelecimento da rede viária, à construção e/ou melhoria dos acessos à obra, aos estaleiros, aos locais de empréstimo e depósito de terras. Em caso de não ser possível determinar a importância científica e patrimonial das ocorrências então identificadas deverão ser efectuadas sondagens de diagnóstico.
36. Elaborar uma carta de condicionantes patrimoniais de forma a interditar, em locais a menos de 100 m. das ocorrências patrimoniais, a instalação de estaleiros, acessos à obra e áreas de empréstimo/depósito de inertes, devendo a mesma ser facultada ao empreiteiro.

Flora

37. Assinalar de forma visível todas as árvores a abater, a fim de evitar a desarborização desnecessária.
38. Assinalar com marcas visíveis, todas as zonas a desmatar (p.e., fitas coloridas), permitindo a identificação das áreas de intervenção a qualquer instante e evitando danos desnecessários.



Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

Paisagem

39. Implementar o projecto de integração paisagística apresentado no Aditamento ao EIA.
40. Manter, durante a fase de exploração, todos os revestimentos vegetais que vierem a ser executados.

Componente Social

41. Criar um mecanismo expedito, mesmo que de carácter temporário, de esclarecimento de dúvidas e de atendimento de eventuais reclamações das populações.
42. Assinalar todo o perímetro do local do projecto quer durante o período diurno, quer durante o período nocturno.
43. Proceder à limpeza regular da via pública, sempre que forem vertidos materiais de construção ou materiais residuais da obra.

Qualidade do Ar

44. Adoptar técnicas e processos construtivos que reduzam a emissão e dispersão de poluentes atmosféricos.
45. Proceder à adequada manutenção dos equipamentos utilizados de forma a reduzir as emissões de Hexafluoreto de Enxofre - SF₆.
46. Em caso de esvaziamento dos compartimentos que contêm SF₆, este deve ser sempre realizado de forma controlada para um depósito de trasfega apropriado, com vista ao seu posterior tratamento por empresas licenciadas.

III - PLANO DE ACOMPANHAMENTO AMBIENTAL

47. Implementar o Plano Geral de Acompanhamento Ambiental da Obra proposto no EIA e detalhado no Aditamento ao EIA, o qual deve ser complementado com as medidas propostas neste anexo à DIA.

IV- PLANOS DE MONITORIZAÇÃO

Plano de Monitorização de Ambiente Sonoro

Plano de monitorização do ruído com vista a aferir as previsões efectuadas no EIA.

Caso se verifique que os resultados obtidos na monitorização não estão em conformidade com a legislação em vigor terão de se implementar medidas de minimização.



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO
DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente**

Humberto D. Rosa
Secretário de Estado do Ambiente

HDR

Efectuar novas campanhas quando forem implantados postos a 400 kV.

Plano de Monitorização dos Recursos Hídricos

Plano de monitorização da qualidade da água superficial (na albufeira do Arge) e pelo menos num piezómetro a jusante da Subestação, no sentido do fluxo subterrâneo. A monitorização deverá iniciar-se antes do início das obras prolongando-se durante o primeiro ano da fase de exploração, devendo também ser efectuadas campanhas sempre que forem implantadas novas unidades de transformação.

Este plano deve prever campanhas de monitorização para o caso da ocorrência de acidentes.

Os parâmetros a analisar deverão ter em conta antes da fase de execução das obras os hidrocarbonetos e na fase de exploração do projecto a composição dos óleos das unidades de transformação.